



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 261/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, Capítulo V das Diretrizes de Cuidados e Prevenção do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, seção II da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero (Qualicito);

a Resolução nº 255/18 - CIB/RS, que aprova a atualização do Plano Estadual de Oncologia;

a Deliberação CIR/Região de Saúde 4 – Belas Praias nº 03/2019 com de acordo de solicitação de qualificação do Laboratório Fontana Tramandaí SS Ltda (CNES 7401442) como Laboratório Tipo I, do Programa de Qualificação Nacional em Citopatologia;

a Deliberação CIR/Região de Saúde 5 – Bons Ventos nº 01/2019 com de acordo de solicitação de qualificação do Laboratório Fontana Tramandaí SS Ltda (CNES 7401442) como Laboratório Tipo I, do Programa de Qualificação Nacional em Citopatologia;

a documentação apresentada em processos de nº 19/2000-0051098-6, de acordo com a legislação vigente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Laboratório Fontana Tramandaí SS Ltda (CNES 6176178) como Laboratório Tipo I – Qualicito - junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º - Este prestador, quando habilitado, poderá ser referência para realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal / microflora rastreamento dos municípios que compõem 18ª Coordenadoria Regional de Saúde;

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**